



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICA, HIDROSANITÁRIA, PAREDES E PAINÉIS, REVESTIMENTOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, CARPINTARIA, PINTURAS, DOS BENS IMÓVEIS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, PÁTIOS, CALÇADAS E RUAS DE DO MUNICÍPIO ARENÓPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESAS CREDENCIADAS: a empresa **ALISIO FELIX DO ROSARIO-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **41.216.226/0001-01**, no valor total de **R\$ 49.999,68** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a empresa **ANTONIO GOMES MAGALHAES-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **37.961.412/0001-06**, no valor total de **R\$ 41.034,62** (quarenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a empresa **ERALDO FERREIRA DE SENE-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **33.082.895.0001-00**, no valor total de **R\$ 48.413,06** (quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais e seis centavos) a empresa **DANIEL RODRIGUES ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **43.505.496/0001-68**, no valor total de **R\$ 24.999,94** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e a empresa **DIVINO DE ALMEIDA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **33.429.885/0001-08**, no valor total de **R\$ 33.918,07** (trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos).

Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023

Arenópolis-MT, 22 de Abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

**Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural** Pref. Municipal de Arenópolis

Matéria: Inexigibilidade Nº 003/2024

Data: 22/04/2024

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343-1105

CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenopolis.mt.gov.br

Lúcia Toy Soares

Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
ERRATA DA PORTARIA Nº 010-2024-PRE - NOMEANDO MARIONY
SOARES DE OLIVEIRA PARA CARGO DE TESOUREIRA DO
PREVIARA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2024-PRE PUBLICADA NO JORNAL
OFICIAL ELETRONICO, NO DIA 19/04/2024-PÁGINA 035, EDIÇÃO 4.
467**

Onde se lê:

Artigo 1º: Nomear a Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, segurada deste órgão previdenciário, para exercer o cargo de **TESOUREIRA** do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Artigo 73, VIII, da Lei Municipal nº 1.676 de 15 de dezembro de 2023.

Leia-se:

Artigo 1º: Nomear a Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, segurada deste órgão previdenciário, para exercer o cargo de **TESOUREIRA/GESTORA DE RECURSOS** do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Artigo 73, VIII, da Lei Municipal nº 1.676 de 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 16 dias de Abril de 2024.

JOSÉ ORLANDO DE SOUZA

Diretor Executivo do Previara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
-INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICA, HIDROSANITÁRIA, PAREDES E PAINÉIS, REVESTIMENTOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, CARPINTARIA, PINTURAS, DOS BENS IMÓVEIS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, PÁTIOS, CALÇADAS E RUAS DE DO MUNICÍPIO ARENÁPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESAS CREDENCIADAS: a empresa **ALISIO FELIX DO ROSARIO-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **41.216.226/0001-01**, no valor total de **R\$ 49.999,68** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a empresa **ANTONIO GOMES MAGALHAES-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **37.961.412/0001-06**, no valor total de **R\$ 41.034,62** (quarenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a empresa **ERALDO FERREIRA DE SENE-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **33.082.895.0001-00**, no valor total de **R\$ 48.413,06** (quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais e seis centavos) a empresa **DANIEL RODRIGUES ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **43.505.496/0001-68**, no valor total de **R\$ 24.999,94** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e a empresa **DIVINO DE ALMEIDA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **33.429.865/0001-08**, no valor total de **R\$ 33.918,07** (trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos).

Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023

Arenápolis-MT, 22 de Abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.138/2024**

SÚMULA:

APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM.

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais, em especial no art. 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 52/2011:

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Nova Jerusalém", localizado na Área de expansão urbana do Plano Diretor, deste Município Aripuanã-MT, com área total de 99.706,392m² (noventa e nove mil setecentos e seis e trezentos e noventa e dois metros quadrados), Matriculado sob o nº 5409, de propriedade do Município de Aripuanã-MT, confrontando com a Avenida Remoaldo Barroso, deste segue até o ponto JPL-P-06 definido pelas coordenadas topográficas locais N: 248.662,915 m e E: 152.955,892 m, com azimute 141 07'29" e distância de 200,000 m agora confrontando com LOTE 61 – matrícula 11.874; deste segue até o ponto JPL- P-07 definido pelas coordenadas topográficas locais N: 248.320,216 M e E: 152.591,807 m, com azimute de 226º44'00" e distância de 500,00 agora confrontando com lote 55 – matrícula 1198; deste segue até o ponto jpl-p-08 definidas pelas coordenadas topográficas locais n: 248.475,919 m e E: 152.466,282M, com azimute de 321º07'29" e distância de 200,000 m agora confrontando com Jardim Planalto – unificação dos lotes 52,63,64,65 e 66 – matrícula 4182; deste segue até o ponto JPL-P-05 definidos pelas coordenadas topográficas locais N: 248.818,618 m e E: 152.830,367 m, com azimute de 46º44'00" e distância de 500,000 m.

Art. 2º O loteamento tem finalidade residencial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

o Área Total da Gleba - 99.706,392m² o Área de sistema Viário – 38.536,36m² o Área Verde – 2.664,93m² o Área quadra/ lote – 53.764,50 m² o Equipamentos comunitários – 4.740,61 m²

Art. 3º O LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM, implantado na cidade de Aripuanã-MT e aprovado por este Decreto destina-se a habitação de interesse social.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de caução como garantia de execução de obras de infraestrutura, vez a mesma encontra-se concluída.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

▢

▢



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICA, HIDROSANITÁRIA, PAREDES E PAINÉIS, REVESTIMENTOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, CARPINTARIA, PINTURAS, DOS BENS IMÓVEIS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, PÁTIOS, CALÇADAS E RUAS DE DO MUNICÍPIO ARENÓPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESA CREDENCIADA: EDNEUZA ALVES MACHADO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 30.776.484/0001-26, no ITEM 3.1- **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO**, no valor total de **R\$ 39.979,98** (trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023.

Arenópolis-MT, 26 de Abril de 2024.


EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Pref. Municipal de Arenópolis

Matéria: Inexigibilidade Nº 003/2024

Data: 26 / 04 / 2024

Luíza Vaz Soares

O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATOS ADMINISTRATIVO nº. 157/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº 006/2024, com a empresa a seguir:

EMPRESA: MARCELO FERNANDES SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 47.645.840/0001-75;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Vinicius Felipe Nogueira como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. João Andrade Júnior, responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 190/2024

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da servidora, **ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1674, ocupante do cargo efetivo como "Agente de Limpeza pública", para desempenhar suas funções laborativas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araputanga -- MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 18/04/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, resultou em vencedora a empresa:

EXPRESSO MF TRANSPORTE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.866.645/0001-60, vencedora dos itens 1 e 2, totalizando o valor global de R\$ 354.604,80.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 26 de abril de 2024.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 186/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor **PEDRO GARCIA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Governo II", da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dia do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO:EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EP.

OBJETO: PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

DIAS: 120.

DATA DA VIGÊNCIA: 26/03/2024 ATÉ 26/07/2024.

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS; E, INCLU-

SIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICA, HIDROSANITÁRIA, PAREDES E PAINÉIS, REVESTIMENTOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, CARPINTARIA, PINTURAS, DOS BENS IMÓVEIS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, PÁTIOS, CALÇADAS E RUAS DE DO MUNICÍPIO ARENÁPOLIS/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESA CREDENCIADA: EDNEUZA ALVES MACHADO-ME, inscrita no CNPJ sob N° 30.776.484/0001-26, no ITEM 3.1- **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO**, no valor total de R\$ 39.979,98 (trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023.

Arenápolis-MT, 26 de Abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **14 DE MAIO DE 2024, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 001/2024, Menor Preço global**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 2278-2022/SINFRA, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 26 de Abril de 2024.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N° 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL 009/2024**, que dispõe sobre **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**, do qual destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a

surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.743/2023, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 1.751/2024, de 07 de fevereiro de 2024, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

Pela veracidade desta Declaração, datamos e assinamos a presente

Arenápolis – MT, 26 de abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

LARISSA NAIARA TAVARES GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA

Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 17.216/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 337/SEMUSA/2024, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de **Insalubridade**, sobre o salário mínimo vigente nacional, para o Cargo Contratado abaixo relacionado, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	A Partir
Elaine Soares dos Santos	Agentes de Combates às Endemias	Vigilância epidemiológica Endemias	02/05/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de abril de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

¶

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 17.213/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no protocolo nº 000997/2024 e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROMOVER, a Servidora. Sra. **MARIA ANDREIA BORGES GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18100*** SSP/MT e do CPF nº. ***.723.56***, ocupante cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE – SEDE**, *lotada na Se-*